TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos para informática nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descritivo	Quantidade
#1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESKTOP PROCESSADOR INTEL OU SIMILAR; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; PROCESSADOR: MÍNIMO 4 NUCLEOS E 8 THREADS E FREQUENCIA 3.0 OU SUPERIOR COM PONTUAÇÃO PASSMARK SUPERIOR 12.000 PONTOS; PROCESSADOR DE VIDEO INTEGRADO QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO NO ATO DA COMPRA; POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI OU DISPLAY PORT; SSD 240GB OU SUPERIOR; MEMORIA RAM 8GB OU SUPERIOR; PORTA REDE ETHERNET INTEGRADA, INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE REDE 10/100/1000; MONITOR FULHD 21,5 POL OU SUPERIOR; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO; FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO, TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	2 UN

#2	NOTEBOOK O equipamento deve ser novo, não submetido a uso anterior e nem recondicionamento. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. PROCESSADOR: 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads. Processador com performance mínima de 10.000 (dez mil) pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de benchmark PassMark CPU Mark (multi-thread), disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Suportar memória 3200 Mhz; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. Memória RAM: Deverá possuir, no mínimo, 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalados; Memória tipo SDRAM DDR-4 com barramento mínimo de 3200 MHz ou superior; Capacidade máxima de expansão de, no mínimo, 32 GB. BIOS original do fabricante do equipamento ou da placa-mãe; suporte a Secure Boot; vedadas versões customizadas que impeçam atualizações oficiais. PLACA MÃE Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, sendo aceito tanto o formato de chip dedicado na placa-mãe (dTPM) quanto a tecnologia integrada via firmware no próprio processador (fTPM), desde que atenda integralmente aos requisitos de segurança do sistema operacional exigido. ARMAZENAMENTO 1 (uma) unidade do tipo SSD, de no mínimo, 256GB M.2 NVMe. CONTROLADORA DE REDE. Uma interface de rede com conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe suportando taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex. Uma interface de rede wireless integrado à placa mãe, padrão 802.11ax (Wi-fi 6) dual band. Possuir interface Bluetooth 5.0 ou superior integrada. CONTROLADORA DE ÁUDIO:Interface de som integrada padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir microfone integrado. GABINETE Produzido nas variações das cores preta, cinza, prata, grafite ou na combinação dessas; Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto; CONECTIVIDADE Possuir no mínimo, 03 portas USB, sendo no mínimo 01 (uma) USB 3.2 tipo C. Deverá possuir 01 (uma) porta HDMI; Deverá possuir 01 (um) conector multimídia para o uso de microfones e fones de ouvido (pode ser combo); TELA Monitor LED de no mínimo 14", de formato 16:9 (widescreen); Deverá ter resolução FHD mínima de 1920x1080, modo de 16.7 milhões de cores; Deverá possuir tratamento anti-reflexivo; Deverá possuir webcam HD (720p), ou superior, integrada ao chassi. TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS) Teclado no padrão ABNT2, em Português (PT-BR); Dispositivo apontador do tipo "touch pad", com dois botões além de função de rolagem. BATERIA E ENERGIA Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon) ou polímero de Lítio, deve ser de no mínimo 45Wh, e ter autonomia mínima (tempo de descarga) de 8 horas; Adaptador AC universal de no mínimo 45W com entrada de 110/220 VAC. SISTEMA	1 UN

	OPERACIONAL Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, ativado na BIOS (BIOS OEM KEY) em idioma português; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. Acessórios: Acompanhar mochila ou maleta para notebook compatível com o modelo fornecido, em couro, poliéster ou nylon na cor preta ou cinza, com peso de até 1 Kg, com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento; Acompanhar mouse USB, preferencialmente da mesma marca do fabricante, do tipo óptico, com resolução mínima de 1000 DPI. GARANTIA: O atendimento será do tipo "on-site", O notebook ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 1 (um) ano on-site e de 1 (um) ano para a bateria, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. A garantia não será afetada caso a prefeitura tenha a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances); REQUISITOS DE QUALIDADE: Os itens e seus acessórios deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior); Serão recusados os itens que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos itens; Os itens, considerando a marca e o modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, observando a data de início da sessão do pregão. Se porventura o item ofertado sair de linha durante	

	o período da licitação, a licitante além de apresentar catálogo, manual ou site com as especificações necessárias para a análise do item substituto, deverá apresentar também, catálogo, manual ou site com as especificações do item descontinuado, para análise da conformidade junto a este Termo de Referência, pelo órgão gerenciador; A licitante deverá apresentar, também, caso o item tenha sido descontinuado, declaração do fabricante ou documento que comprove a sua descontinuidade; Todos os itens fornecidos (item completo), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos deverão ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas e drivers; Todas as licenças, referentes aos softwares e/ou drivers solicitados, deverão ser em modo definitivo (licenças perpétuas) e legalizadas, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial"; Todos os itens técnicos do Termo de Referência deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores em determinado item sob a alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior; Os equipamentos devem ser entregues acondicionados em embalagens originais do fabricante, individuais (uma para cada equipamento), preferencialmente produzidas com materiais recicláveis, desenvolvidas para o produto de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura;	
#3	Impressora Multifuncional tanque de tinta Requisitos mínimos: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA MÉDIO PORTE: EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES: COPIA, IMPRESSÃO E ESCANEAMENTO; SISTEMA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COMPOSTA PODE 4 CORES (YELLOW, MAGENTA, CYANO E PRETO) COM SISTEMA DE TANQUE; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 30ppm EM PRETO E 15ppm COLOR NO TAMANHO A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800X1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO: 150 FOLHAS NO MÍNIMO; ESCANEAMENTO: TAMANHO MÍNIMO A4; RESOLUÇÃO DO ESCANER: 300 X 600dpi; COMPATÍVEIS COM WINDOWS, MAC OSX E SUPERIORES; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES - COM MANUAIS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136, CABO USB E PELO MENOS 1 CARTUCHOS DE CADA COR. Referência: Igual ou superior a Epson L5590 ou HP SMART TANK 794	1 UN

É importante apresentar que os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar; dessa forma, o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (hum) ano, prorrogáveis por até 05 (cinco) anos contados da emissão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação atende a Emenda Parlamentar Impositiva Remanejada nº 137 e nº 132 do vereador Guilherme Luis Morelli.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para essa contratação será necessária a apresentação de catálogo. Para essa contratação não se justifica a indicação de marca ou produto específico. Será exigida a garantia conforme estabelecida na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

É importante apresentar que além dos documentos solicitados para habilitação conforme Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida ainda a declaração de que a empresa não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal, junto das seguintes:

- Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

- Declaração que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa licitante vencedora deverá fazer a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da apresentação da nota de empenho.

Os materiais entregues devem estar bem embalados para assegurar sua segurança e qualidade. A empresa licitante vencedora será responsável pela troca do material caso ele venha em desacordo com a arte aprovada, danificado ou não atenda aos requisitos desse edital.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O prazo de garantia para exigido para a presente contratação é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Cabe ao gestor do contrato:

a. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "b", "c" e "d" da lista acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "e", "f", "g" e "h" da lista acima, bem como itens "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF. É importante apresentar que os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e

na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

O pagamento do objeto contratado será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor para o presente Contrato será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O fornecimento do objeto não será parcelado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é conforme o apensado aos autos do processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 924

Emenda Parlamentar Impositiva Remanejada nº 137 e nº 132 do vereador Guilherme Luis Morelli.

12. RESPONSÁVEL

Nome:

R.G.:

Cristina Tereza Leite
RG 43.299.648 - 5